



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

0 005

LEI COMPLEMENTAR N.º 169/2002  
DE 23 DE JULHO DE 2.002

“ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 145/2000 E ALTERAÇÕES, CRIANDO TRÊS NOVOS EMPREGOS PÚBLICOS DE SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ZAAR DIAS DE GÓES, PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º – FICA CRIADO O EMPREGO : 03 (TRÊS) NOVOS EMPREGOS PÚBLICOS DE SERVENTE NO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 145/2000, PASSANDO A TER A SEGUINTE DENOMINAÇÃO:

## ANEXO I EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| QUANT. | DENOMINAÇÃO DE EMPREGO | REF. | CARGA HORÁRIA | REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO |
|--------|------------------------|------|---------------|-------------------------------|
| 33     | SERVENTE               | 01   | 44H           | ALFABETIZADA                  |

ART. 2º – AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO PRÓPRIA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO.

ART. 3º – ESTA LEI COMPLEMENTAR ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PILAR DO SUL, 23 DE JULHO DE 2.002.

CAETANO SCADUTO FILHO  
DIRETOR DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS

ZAAR DIAS DE GÓES  
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA  
ASSESSOR DE NEGÓCIOS JURÍD. ADMINISTRATIVOS

MARIA LÚCIA MACIEL BATISTA  
DIRETORA DE EDUCAÇÃO

FERNANDO PROENÇA  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

0 006

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, NA DATA SUPRA.

AMAURI DE GÓES  
CHEFE/NEGÓCIOS JURÍDICOS